

2010-0.082.170-2 - Construtora Tenda S/A. - Infração administrativa ambiental. Pela morte de 6 (seis) exemplares arbóreos e pelo corte de 16 (dezesesseis) exemplares arbóreos referentes ao TCA suspenso de nº 049/2007. Lavratura dos Autos de Infração nº 9210/09 e de Multa nº 67.003.307-3. Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Provimento. – I. À vista dos elementos constantes do presente **TORNO PREJUDICADO** o recurso interposto pela CONSTRUTORA TENDA S/A., em razão do recebimento definitivo do Termo de Ajustamento Conduta nº 55/DECONT-G/2011, conforme Despacho do Diretor de DECONT às fls. 206 do PA nº 2015-0.078.633-7; – II. Fica encerrada a instância administrativa, devendo a interessada recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

OFÍCIO Nº 065/2017 - TID 16976714 SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-SUL – E.E. PROFESSOR ODON CAVALCANTI. Solicita mudas diversas. 1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Diretor de DEPAVE-G, às fls. 07, que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 20 (vinte) mudas de Caeté-roxo, 150 (cento e cinquenta) mudas de Hera, 15 (quinze) mudas de Bromélia imperial, 100 (cem) mudas de Lírio, 100 (cem) Mudanças de Agapanto e 200 (duzentas) mudas de Alho-roxo, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 440,00. 2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

Processo nº 2015-0.235.477-9 Interessada : IMPERIAL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de condomínio de uso misto / Reti-Ratificação do despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade - (D.O.C) de 02/08/2017 pág.21. **DESPACHO I** – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo **RETI-RATIFICAR** o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC de 02/08/2017, página 21, nos termos da manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental à fl. 133 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para fazer constar: Onde se lê: "1.1.6. Plantio interno de: 3.353 (três mil trezentas e cinquenta e três) mudas com DAP 1,3 cm acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE". Leia-se: Plantio interno 3.353 (três mil trezentas e cinquenta e três) mudas com altura mínima de 1,3 m (padrão de reflorestamento) acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 147 (cento e quarenta e sete) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; II – Ficam RATIFICADOS os demais termos exarados no despacho. III – Publique-se.

2016-0.105.745-4
VITACON 49 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Contribuinte nº: 037.044.0036-1, 037.044.0037-8, 037.044.0057-2, 037.044.0058-0, 037.044.0059-9, 037.044.0060-2, 037.044.0061-0, 037.044.0062-9, 037.044.0063-7, 037.044.0156-0.

Solicitação de autorização para manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de edifício residencial com escritório e loja, imóvel localizado na Dr. Rua Tomas Alves, 144, 158 x Rua Humberto I, 981 – Vila Mariana, São Paulo – SP.
I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico nº 174/DEPAVE/DPA/2016 sob fl. 80 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2016-0.105.745-4 **AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 206 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- * Corte de: 01 (um) árvore Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
 - * Corte de: 09 (nove) árvores exóticas;
 - * Corte de: 04 (quatro) árvores nativas;
 - * Plantio interno de: 09 (nove) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
 - * Plantio na calçada de: 05 (cinco) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
 - * Conversão em depósito no FEMa de: 73 (setenta e três) mudas com DAP 3,0, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, Padrão DEPAVE, conforme termos da deliberação da 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 15/09/2016;
 - * Implantação de calçada verde.
- II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cujo início se dará após a emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova com o devido apostilamento do TCA.
- III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5
PA: 2009-0.183.026-3.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: CONSTRUBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA – Contrato nº 006/SVMA/2010 – Termos de Aditamento de Contrato nº 049/SVMA/2011, 028/SVMA/2012, 058/SVMA/2013, 096/SVMA/2013, 138/SVMA/2013, 024/SVMA/2014 e 086/SVMA/2014.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo Leste.

VALOR: Inicial R\$ 1.689.499,59. Que os trabalhos iniciaram em 24/05/2010 e foram concluídos em 21/05/2014 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos Parques: Ciência, das Águas, Consciência Negra e Linear Água Vermelha a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas. Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5

PA: 2009-0.081.077-3.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – Contrato nº 021/SVMA/2009 – Termos de Aditamento de Contrato nº 085/SVMA/2010 e 108/SVMA/2010.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada no Parque da Luz.
VALOR: Inicial R\$ 559.999,92. Que os trabalhos iniciaram em 08/06/2009 e foram concluídos em 05/11/2010 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador do parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, na pessoa do atual fiscal do Parque da Luz a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas. Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5

PA: 2010-0.080.113-2.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – Contrato nº 032/SVMA/2010 – Termos de Aditamento de Contrato nº 124/SVMA/2011, 006/SVMA/2012 e 050/SVMA/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada com sistema de monitoramento eletrônico no Parque da Luz.
VALOR: Inicial R\$ 819.949,93. Que os trabalhos iniciaram em 05/11/2010 e foram concluídos em 01/08/2012 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador do parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, na pessoa do atual fiscal do Parque da Luz a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas. Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo nº 2017-0.104.998-4
Interessado: PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA.
Aos 09 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dezessete, às 11:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 036/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. Tendo em vista a vigência da Portaria nº 047/SMSO-G/17, e, considerando a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para fins de atendimento à Norma Cadastral vigente (item 36 da Portaria), a empresa PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 13.203.294/0001-09, deverá ser convocada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis: Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior em nome da empresa em atividade condizente e compatível com a inscrição cadastral nas categorias pretendidas, conforme alínea "d" do item 33 da Portaria nº 047/SMSO-G/2017. Atualizar os documentos abaixo elencados: a) Certidão Negativa da Fazenda Estadual; b) Prova de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Falência/Concordata; d) Certidão negativa de Tributos Mobiliários. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim lavrada.

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DO DIA 10/10/2017 PG 26 COLUNA 4

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB
Processo nº 2016-0.276.541-0
Interessado: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
I – Reti-Ratificar o Despacho: onde se lê 04/MAIO/2018 leia-se 15/MARÇO/2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo nº 2017-0.141.166-7
Interessado: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 10 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dezessete, às 11:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 036/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. A empresa TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 07.017.567/0001-10, deverá ser convocada a apresentar o seguinte documento no prazo de 05 (cinco) dias úteis: para apresentar: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento Do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO-G/2017; Certidão Falência/Concordata; Certidão Negativa da Fazenda Estadual. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

Processo SEI 6022.2017/0001663-2 – COMGAS – R. FORTE DO TRIUNFO, N 375. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001684-5 – COMGAS – AV. WALDEMAR TIETZ, N 1940. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001386-2 – COMGAS – R. ALVES GUIMARAES, N 1120. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001387-0 – COMGAS – R. ASPICUETA, N 99. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001388-9 – COMGAS – AV. JABAQUARA, N 994. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001341-2 – COMGAS – R. S. GONCALO DO PIAUI, N 125. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001375-7 – COMGAS – R. NOVA YORK, N 570. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001373-0 – COMGAS – R. ATENEU, N 22. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001372-2 – COMGAS – R. BELFORD DUARTE, N 156. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001371-4 – COMGAS – R. JOAO SORBELLO, N 105. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001383-8 – COMGAS – R. JACARATINGA, N 136. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001380-3 – COMGAS – R. DR. AMANDO FRANCO SOARES CAUIBY, N 88. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001378-1 – COMGAS – R. MARIETA, N 56. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001741-8 – COMGAS – R. EPAMINONDAS MELO DO AMARAL, N 407. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001787-6 – COMGAS – R. ELI, N 674. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001780-9 – COMGAS – R. PDE. RAPOSO, N 251. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001798-1 – COMGAS – AV. MENDES DA ROCHA, N 1093. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6022.2017/0001370-6 – CLARO – R. TABOR, N 300. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.142.088-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.122.367-4 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.143.069-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.144.844-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.143.019-0 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.016.091-1 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.039.268-5 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.039.249-9 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.040.245-1 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2016-0.265.560-6 – COMGAS – REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

2017-0.141.577-8 – COMGAS – INDEFERIDO O PROCESSO A PEDIDO DA INTERESSADA. A COMGAS fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2016-0.234.129-6 – TIM CELULAR – À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação jurídica, que adoto como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas, com fulcro no princípio administrativo da razoabilidade, **CONHEÇO** e **DEFIRO** a Defesa Prévia apresentada pela **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, devendo a permissionária regularizar a rede da Rua Austrália e outras no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2011-0.020.447-0 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2016-0.140.296-8 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2015-0.323.810-1 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.143.072-6 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.144.846-3 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.142.429-7 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.142.049-6 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.141.595-6 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.143.445-4 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.144.136-1 – BR DIGITAL COMUNIQUE-SE – A BR DIGITAL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.142.086-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.143.019-0 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 10/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.